ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 2066/99

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PARA A CONSTRUÇAO DE TEMPLO DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA, MITRA ARQUIDICIOCESANA DE CUIABÁ, área de terreno urbano, de propriedade do Município, localizada no Loteamento Jardim Primavera, nesta Cidade.

Art. 2º - A donatária deverá iniciar as obras de edificação no prazo de 06 (seis) meses, sob pena de reversão do bem doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 15 de setembro de 1999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal